



**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.324, de 16 de outubro de 2013.**

*Homologa a Resolução nº 1.313, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum”, em 20 de agosto de 2013, que autoriza a oferta de, no mínimo 13 (treze), vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de outubro de 2013,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.313, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 20 de agosto de 2013, publicada no DO/MS Nº 8.502, de 27 de agosto de 2013, pp. 29 e 30, que autoriza a oferta de, no mínimo 13 (treze), vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de mestrado, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de outubro de 2013.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS